

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 22 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 003/2022 de 08 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO

1.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS

3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalacoes	430.000,00

Total por Ação: 440.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 440.000,00

Total Suplementado: 440.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO

1.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS FEDERAIS

3.3.90.93.00 / 1700 - Indenizações e Restituições	50.000,00
4.4.90.61.00 / 1700 - AQUISICAO DE IMOVEIS	30.000,00

Total por Ação: 80.000,00

1.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS

3.1.90.13.00 / 1701 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
3.3.90.30.00 / 1701 - Material de Consumo	21.000,00
3.3.90.35.00 / 1701 - Servicos de Consultoria	20.000,00
3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	144.000,00
4.4.90.61.00 / 1701 - AQUISICAO DE IMOVEIS	60.000,00

Total por Ação: 265.000,00

2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RATEIO

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
--	-----------

Total por Ação: 20.000,00

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RECURSOS PRÓPRIOS

3.1.90.11.00 / 1880 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.92.00 / 1880 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.90.31.00 / 1880 - Premiações Cult, Artíst. Científicas, Desp.e outs	10.000,00
4.4.90.52.00 / 1880 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

Total por Ação: 75.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 440.000,00

Total Anulado: 440.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de dezembro de 2023.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, Estado da Bahia, em 04 de dezembro de 2023.



CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO
Presidente(a)
CPF: 385.185.111-00